



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9583 ,DE 06 DE fevereiro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, áreas de terreno necessárias à implantação do Coletor Tronco Convento 2, na Vila São José, Bairro Cavarucanguera.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 4093/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas de terreno localizadas na Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, destinadas à implantação do Coletor Tronco Convento 2, a saber:

ÁREA 1 - Proprietário: Movimento Shalon da Diocese de Taubaté

LOCALIZAÇÃO: Na margem esquerda do Córrego do Convento 2, a partir do cruzamento da Avenida Shalon, com a Avenida Tomé Portes Del Rey, seguindo para montante por 350,00m, paralela a esta Avenida, na Vila São José, no município de Taubaté - SP.

DESCRIÇÃO: Partindo da Estação Topográfica de pino nº2.8, pertencente a poligonal de apoio para a execução do serviço topográfico, fixada na guia da Avenida Shalon, próximo à travessia por sobre o córrego do Convento na margem direita, de coordenadas X=152.625,5289 e Y= 253.223,6682, e coordenadas UTM N = 7.455.453,2456 e E =444.994,0748, visa-se o vértice 33, de coordenadas topográfica y= 253.218,2159 e X= 152.604,3834 e coordenadas UTM N = 7.455.447,7933 e E =444.972,9293 com azimute de 255º32'29" e uma distância de 21,84m, localizado próximo ao passeio da Avenida Shalon. A partir deste vértice seguem-se os seguintes.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

alinhamentos, cujos azimutes distâncias e confrontações estão abaixo indicados:

Alinhamento	Azimute(GMS)	Distância(m)	Confrontações
33-34	182°24'42"	98,572	Propriedade Movimento Shalon
34-35	187°39'42"	99,995	Propriedade Movimento Shalon
35-36	182°00'12"	77,847	Propriedade Movimento Shalon
36-37	198°48'40"	66,965	Propriedade Movimento Shalon
37-38	208°13'38"	8,124	Propriedade Movimento Shalon
38-39	279°47'37"	3,162	Propriedade da P.M.Taubaté
39-40	28°13'39"	8,876	Propriedade Movimento Shalon
40-41	18°48'40"	66,275	Propriedade Movimento Shalon
41-42	2°00'12"	77,553	Propriedade Movimento Shalon
42-43	7°39'42"	100,005	Propriedade Movimento Shalon
43-44	2°24'41"	97,961	Propriedade Movimento Shalon
44-33	83°26'23"	3,037	Av. Shalon

O perímetro acima totaliza 708,372m, perfazendo uma área de 1053,260m²

ÁREA 2 - Proprietário: Casa do Menor

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se a 30,00m no sentido de jusante da Rua Úrsula Isabel de Mello, paralela ao córrego do Convento 2, na Vila São José, no município de Taubaté - SP.

DESCRIÇÃO: Partindo da Estação Topográfica de pino nº2.13, pertencente a poligonal de apoio para a execução do serviço topográfico, fixada na guia da Avenida Tomé Portes Del Rey, de coordenadas X=152.498,2863 e Y=252.845,7708, e coordenadas UTM N = 7.455.075,3482 e E =444.866,8322, visa-se o vértice 48, de coordenadas topográfica y= 253.709,2291 e X=152.513,2730 e coordenadas UTM N = 7.454.938,8065 e E =444.881,8189 com azimute de 173°44'11" e uma distância de 137,36m, localizado a 60,00m da Rua Úrsula Isabel de Mello, entre a divisa de propriedade da



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté e da Casa do Menor. A partir deste vértice seguem-se os seguintes alinhamentos, cujos azimutes distâncias e confrontações estão abaixo indicados:

Alinhamento	Azimute(GMS)	Distância(m)	Confrontações
48-47	62°37'35"	3,162	Propriedade da P.M.Taubaté
47-51	171°03'40"	31,000	Casa do Menor
51-52	242°37'35"	3,162	Propriedade da P.M.Taubaté
52-48	351°03'40"	31,000	Casa do Menor

O perímetro acima totaliza 68,324m, perfazendo uma área de 93,001m²

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1568** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *06* de *fevereiro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *06* de *fevereiro* de 2002.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA